

	<p>2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SALVADOR — BAHIA REGISTRO GERAL — ANO 1.984</p>	<p><i>Quaralidas</i> Oficial Titular</p>
<p>MATRÍCULA N.º 37.666 DATA 14.6.1984 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Apartamento designado pelo n.º 203, localizado na Rua B n.º 62, Bloco 10, com a área de 54,16m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º 344.451, Tipo H4-2QT localizado na Estrada das Barreiras, sub-distrito de Santo Antonio nesta Capital, composto de: sala, 02 quartos, sanitário social, área de circulação, cozinha, e área de serviço, com fração ideal de 6,25 % sobre a área de projeção do Edifício área essa com 267,52m² e sobre as áreas comuns do mesmo, com 57,57 m² de área construída, conjunto esse que é denominado de " Condomínio Recanto Verde II " com uma área total construída de 17.613,28m², edificado na área de terreno próprio designada como Gleba B-2 com uma área total de 42.844,00m², limitando-se à frente (Leste) com a Estrada das Barreiras, ao fundo (oeste) com terrenos da Gleba B1 e com terras da Represa de Mata Escura, à direita (sul) com a Gleba A e Gleba B-1 e esquerda (Norte) com a Gleba 6. PROPRIETÁRIA : COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO HORIZONTE -V, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional de Habitação BNH sob n.º BA-67, com sede nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR : REG-02 AV-07 Matrícula número 19.166. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 14 de junho de 1.984. A Oficial- <i>Quaralidas</i></p>		
<p>AV-01- 37.666 -O imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se gravado por hipoteca constituída em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, que tem seus direitos creditórios Caucionados em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, nos termos do instrumento particular datado de 06 de agosto de 1.982, devidamente registrado sob n.º 03, AV-04 na Matrícula 19.166 em data de 12 de Agosto de 1.982. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 14 de junho de 1.984. A Oficial- <i>Quaralidas</i></p>		
<p>AV-02- 37.666 -nos termos da Cláusula Sétima do instrumento particular datado de 14 de fevereiro de 1.984, fica extinta a hipoteca e liberada a caução que gravavam o imóvel objeto da presente matrícula, referidos na AV-01. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 14 de junho de 1.984. A Oficial- <i>Quaralidas</i></p>		
<p>REG-03- 37.666 - nos termos do instrumento particular datado de 13 de fevereiro de 1.984, do qual arqueei uma via, a COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO HORIZONTE- V, já qualificada, representada nesse ato pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, conforme procuração lavrada nas notas do Tabelião do 9º Ofício de Notas desta Capital, às folhas 122 do Livro 086 em 14/10/1.983, vendeu à ADAILTON MOURA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, chefe de cobrança, CPF número 169.524.995-04, residente e domiciliada nesta Capital, .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.</p>		
<p>pelo preço de CR\$6.630.315,17, equivalente nesta data, a 1.124,26052 UPCs do BNH, o Apartamento objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 14 de junho de 1.984. A Oficial- <i>Quaralidas</i></p>		
<p>AV-04- 37.666 -nos termos do instrumento particular referido no REG-03, acima, o (os) proprietários acima qualificado (s) Assume (m) a dívida da Outorgante perante a Credora, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, representada por seus procuradores, tão somente quanto ao saldo devedor relativo ao imóvel ora vendido, saldo</p>		

esse no valor de CR\$6.745.460,59 ,sob as condições de resgate expressas na Cláusula Oitava do mencionado instrumento. O referido é verdade e dou fé. / Salvador, 14 de junho de 1.984. A Oficial- *Maurício Lopes*

AV-05- 37.666 - nos termos da Cláusula Décima Quarta do instrumento particular mencionado no REG-03, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CAUCIONOU ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, todos os seus direitos creditórios de que passou a ser titular. O referido é verdade e dou fé, Salvador, 14 de junho de 1.984 A Oficial- *Maurício Lopes*

AV.06-MAT-37.666-De acordo coma autorização de baixa dada pela Caixa Economica Federal em documento datado de 01 de julho de 2002, do qual arqueei uma das vias, fica extinta a hipoteca e liberada a caução que gravava o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 01 de julho de 2004. DAJ Nº 787875. R\$20,00. pago dia 01.07.02. Oficial. *Celli Cavalla*

AV-07 - 37.666- DAJ nº. 769817- Série 008- de acordo com o que foi requerido pelo Sr. Adailton Moura do Nascimento, proprietário do imóvel objeto da presente, no ato, representado pr seu bastante procurador o Sr. Edson do Carmo Lima, em documento datado de 07 de novembro de 2005, o Cópia da procuração, que arqueei, fica alterado o seu estado civil para casado, em virtude do seu casamento com MARIA APARECIDA OLIVEIRA PEDREIRA CRESPO NASCIMENTO, brasileira, // portadora do CPF de nº.331.499.255-68, pelo regime da comunhão parcial de bens. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 08 de novembro de 2.005. A Oficial. *Edson do Carmo Lima*

R.08- 37.666- DAJ Nº 769.874 série 008 em data de 10-11-2.005- de acordo com a escritura publica de 09 de Novembro de 2.005, lavrada nas Notas do Tabelião do Sexto Ofício desta capital, as fôlhas 047 a 048 do Livro 0918, número de Ordem 593217, O imóvel objeto da presente matrícula foi havido por compra pelo preço de R\$16.000,00 quitado, por EDSON DO CARMO LIMA, maior brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CIC do MF sob o número 601.975.015-91 R G Número 0447199730 exédida pela SSP BA, ao Senhor ADAILTON MOURA DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob o número 0128313366 expedida pela SSP BA CIC Nº 169.524.995-04 e a sua esposa Dª MARIA APARECIDA OLIVEIRA PEDREIRA CRESPO NASCIMENTO, brasileira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade sob o número 0128313366 expedida pela SSP BA CIC 331.499.255-68, residentes e domiciliados nesta capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 11 de Novembro de 2.005- A sub-Oficial- *Edson do Carmo Lima*

CERTIFICO E DOU FÉ que fica valendo a rasura onde se lê EDSON DO CARMO LIMA. Salvador, 16 de novembro de 2.005- a sub-Oficial-substituta- *Edson do Carmo Lima*

AV-10/37.666 - RENUMERAÇÃO DE ATOS - Prenotado em 09/09/2020 nº 392.201: Procedo-se a presente averbação de ofício, para constar que encerrou-se o sistema de numeração adotado anteriormente ao presente ato, obedecendo-se a partir deste a ordem de numeração, conforme previsão do Artigo 232 da Lei 6.015/73. Dou fé. Salvador, 16 de setembro de 2020. DAJE 1568/2/140481 - R\$0,00 - 1568.AB358812-8.

Maurício Lopes Filho
Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado:

iso

AV-11/37.666 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 04/09/2020 nº 391.918: De acordo com o requerimento datado de 24 de agosto de 2020, devidamente instruído com documento expedido

Continua na ficha 02



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial Titular

CNM: 008391.2.0037666-61

MATRÍCULA FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

37.666

02F

pele Município, que arqueei nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Avenida Cardeal Avelar Brandão Villela, nº 62, Mata Escura**, com Inscrição Imobiliária nº **344.451-1**. Dou fé. Salvador, 16 de setembro de 2020. DAJE 9999/26/123777 - RS72.66 - 1568.AB358813-6.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

iso

R-12/37.666 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 19/03/2021 nº 403.300:

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 10152732708, datada de 24 de novembro de 2020, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, emitida pelo proprietário, já qualificado, que alienou fiduciariamente o imóvel da presente matrícula ao **ITAÚ UNIBANCO S A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **60.701.190/0001-04**, com sede em Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, em garantia do crédito de **RS\$1.200,00** que será pago por meio de **120** prestações mensais e consecutivas, com vencimento do primeiro encargo em **30 dias após a data de liberação dos recursos ao cliente** e vencimento da última parcela em **24/02/2031**, valor da parcela de **RS\$1.441,04** com juros nominal de 11,2963% a.a e efetiva 11,9000% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: **RS\$142.000,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 07 de abril de 2021. DAJE 9999/027/062995 e 1568/002/171593 - RS\$800,58 - 1568.AB407479-9.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Riaili S. Machado
Escrevente Autorizado

jpg

AV-13/37.666 - ERRO EVIDENTE - Prenotado em 06/08/2024 nº465.016: Proceder-se a presente averbação de ofício, na forma do §1º do Artigo 213 da Lei 6.015/73 para ficar consignado que o imóvel da presente matrícula é um apartamento do **tipo H4-2MT** e possui **área comum de 3,14m²**, conforme o AV-7 e AV-12 da matrícula nº 19.166, ratificado os demais termos. Dou fé. Salvador, 29 de agosto de 2024. DAJE 1568/002/462701 - ISENTO - 1568.AB732493-1.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R.da S.Pereira
Escrevente Autorizado

Fábio S. de Menezes
Escrevente Autorizado

gstg

AV-14/37.666 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 06/08/2024 nº 465.016: A requerimento da credora fiduciária, datado de 02 de agosto de 2024, neste ato representada por Caroline Garcia de Mattos Lourenço, brasileira, casada, advogada, OAB no 292.916, CPF nº 347.898.878-04 nos termos da procuração datada de 26 de março de 2024, lavrada às fls. 325 do livro 11608 no 9º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 715150, no valor de R\$4.260,00, sobre avaliação fiscal de R\$142.000,00, em 30/07/2024, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a consolidação de propriedade relativo ao imóvel desta matrícula em

Continua no verso



FICHA
02V

favor do fiduciário e requerente ITAÚ UNIBANCO, já qualificado no R-12 supra. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 29 de agosto de 2024. DAJE 1568/002/458267, 1568/002/461193 - R\$982,8 - 1568.AB732494-0.


Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Fabio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

este

37.666

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



538.693



Dário Vinícius Coelho Barbosa
Oficial Interino
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **37666**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 04 de setembro de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 538.693
DAJE: 461192 Serie: 2
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos:52,38
Taxa:37,19
Fecom:14,31
PGE:2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública:1,40

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. maos

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



538.693

04/09/2024 10:06:15 maos





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VGCNL-PT2SM-NK3FQ-SY7TP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VGCNL-PT2SM-NK3FQ-SY7TP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>